

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 388/2020/SIGMA/SUPEL/RO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0036.380714/2019-00

**OBJETO:** Contratação de empresas que atuem na **Especialidade de Anestesiologia** (classificadas como geral, condutiva, regional ou local, com assistência e vigilância clínica durante o ato cirúrgico, para fins terapêuticos ou diagnósticos, e visitas pré-anestésicas aos pacientes internos que se submeterão a procedimentos cirúrgicos), de forma contínua, a fim de atender a demanda de usuários dos serviços de saúde da rede pública do Estado de Rondônia, internados nas dependências do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II – HPSJP-II e Complexo Hospitalar Regional de Cacoal, por um período de 12(doze) meses.

### LICITANTES: BG SERVIÇOS DE CLÍNICA MÉDICA EIRELI.

No sentido de esclarecer algumas informações importantes a respeito da formação de preços elencadas na Planilha de Custos da licitante, em consonância com o Art. 48 parágrafos 3º da Lei Federal nº 8.666/93, vejamos:

(..§ 3o É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta. Grifo Nosso.

A comissão de licitação enviou o seguinte e-mail a seguir colacionado:

18/09/2020

Gmail - PE 388 Planilha de Custos



Nilseia Ketes Costa <sigma.supel@gmail.com>

#### PE 388 Planilha de Custos

3 mensagens

Nilseia Ketes Costa <sigma.supel@gmail.com>  
Para: bruno@begservicosmedicos.com.br

18 de setembro de 2020 11:27

Bom dia Sr. Licitante.

No sentido de agilizarmos as análises das vossas Planilhas de Custos e Formação de Preços no PE 388/2020.

Solicitamos que nos responda os seguintes questionamentos:

1- Em relação aos profissionais (Médicos Anestesiologistas), que prestarão os serviços de Plantões:

- I- Eles fazem parte do quadro de profissionais da empresa (CLT)?
- II- Serão realizados contratos de prestação de serviços com os mesmos?
- III- Eles fazem parte do Contrato Social da empresa (Sócios)?.

2 – No que concerne aos Tributos e Contribuições decorrentes da Prestação dos serviços dos profissionais:

- I- Os próprios médicos serão responsáveis por emissão de notas fiscais e recolhimento dos seus tributos? Ou
- II- A empresa será responsável pela retenção e recolhimento desses tributos e contribuições?

3 – Quanto a carga Tributária Patronal:

- I- Relacionar a forma de tributação a qual a empresa está sujeita: SIMPLES NACIONAL, Lucro Presumido ou Lucro Real;
- II- Se for beneficiária do SIMPLES NACIONAL informar em qual anexo da Receita Federal a empresa se enquadra;
- III- Informar de forma sucinta todos os percentuais de tributos aos quais a empresa está sujeita. Exemplo (PIS, COFINS, ISS).

No aguardo urgente das informações.

Atenciosamente

Nilséia Ketes Costa  
Pregoeira/Equipe Sigma

Registra-se que a resposta da licitante consta no e-mail colacionado abaixo:

**BRUNO GHIZZI** <bruno@begservicosmedicos.com.br>  
Para: Nilseia Ketes Costa <sigma.supel@gmail.com>

18 de setembro de 2020 12:17

Sra. Pregoeira,

<https://mail.google.com/mail/u/0?ik=110b16bbc9&view=pt&search=all&permthid=thread-a%3Ar7062456882347969014&simpl=msg-a%3Ar-8575...> 1/2

18/09/2020

Gmail - PE 388 Planilha de Custos

Em atenção aos esclarecimentos solicitados, segue as informações necessárias para elucidar a proposta relativa do Pregão 388/2020, Lote 01:

1- Em relação aos profissionais (Médicos Anestesiologistas), que prestarão os serviços de Plantões:

I - Eles fazem parte do quadro de profissionais da empresa (CLT)?

Não.

II - Serão realizados contratos de prestação de serviços com os mesmos?

Sim, conforme alternativa prevista no alínea "a.5" do item 13.8.2.

III - Eles fazem parte do Contrato Social da empresa (Sócios)?

Não.

2 – No que concerne aos Tributos e Contribuições decorrentes da Prestação dos serviços dos profissionais:

I - Os próprios médicos serão responsáveis por emissão de notas fiscais e recolhimento dos seus tributos?

Sim.

II - A empresa será responsável pela retenção e recolhimento desses tributos e contribuições?

Não.

3 – Quanto a carga Tributária Patronal:

I - Relacionar a forma de tributação a qual a empresa está sujeita: SIMPLES NACIONAL, Lucro Presumido ou Lucro Real:

Lucro presumido.

II - Se for beneficiária do SIMPLES NACIONAL informar em qual anexo da Receita Federal a empresa se enquadra; A empresa não é participante do Simples Nacional.

III - Informar de forma sucinta todos os percentuais de tributos aos quais a empresa está sujeita. Exemplo (PIS, COFINS, ISS).

PIS – 0,65%

COFINS – 3,00%

ISS – 5,00%

Tributos incidentes: 8,65%

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Podemos observar que pelas respostas apresentadas acima constatamos as seguintes constatações:

I- Que a relação com os Profissionais Médicos não se estabelece pela Contratação regida pela CLT, todavia na forma de Contrato de Prestação de Serviços de Plantões Médicos de Anestesiologia;

II- Que os Profissionais Médicos não fazem parte do Contrato Social da empresa Licitante;

III- Que os Médicos emitem nota fiscal de prestação dos serviços prestados para receberem da empresa licitante, bem como, os mesmos são responsáveis pela retenção e recolhimento de seus tributos e contribuições ao erário público;

IV- Que a Licitante apresenta a composição dos percentuais relativos a Carga Tributária, sendo: (PIS = 0,65%, COFINS = 3,0% e ISS = 5,0%). Desta feita, a mesma se enquadra no Lucro Presumido e não é beneficiária do SIMPLES NACIONAL.

Registra-se que ao analisar os valores contidos na Proposta Comercial para o Lote I em questão observou-se que havia erro de multiplicação/digitação, no valor mensal do item I, no valor total desse item, bem como no valor final da Proposta. Desta feita, a Equipe de Licitações enviou a empresa licitante o seguinte e-mail.

25/09/2020

Gmail - PE 388 Proposta Comercial



Nilseia Ketes Costa <sigma.supel@gmail.com>

## PE 388 Proposta Comercial

1 mensagem

Nilseia Ketes Costa <sigma.supel@gmail.com>  
Para: bruno@begservicosmedicos.com.br

24 de setembro de 2020 19:05

Boa Noite Sr. Licitante.

Verificamos na vossa Proposta Comercial enviada para análise junto a Planilha de Custos e Formação de Preços no PE 388/2020, a seguinte situação:

Que há um erro de multiplicação/digitação, no valor mensal do item I, no valor total desse item, bem como no valor final da Proposta.

Conforme preceitua o Art. 48 parágrafos 3º da Lei Federal nº 8.666/93, vejamos:

(..§ 3o É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta. Grifo Nosso.

A seguir relacionamos os valores corretos:

LOTE II – Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP				
ITEM	QUANT. PLANTÕES	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR MENSAL RS	VALOR ANUAL RS
01	365	2.278,20	831.543,00	9.978.516,00
02	65	2.421,67	157.408,55	1.888.902,60
03	4	1.210,83	4.843,32	58.119,84
04	44	1.210,83	53.276,52	639.318,24
TOTALS				12.564.856,68

Desta feita solicitamos que nos envie por e-mail uma nova Proposta Comercial com esses valores devidamente ajustados.

Atenciosamente

Nilseia Ketes Costa  
Pregoeira/Equipe Sigma

--

Equipe SIGMA/SUPEL

Superintendência Estadual  
de Licitações



<https://mail.google.com/mail/u/0?ik=110b16bbc9&view=pt&search=all&permthid=thread-a%3Ar-4699604972370135563&simpl=msg-a%3Ar-4697...> 1/1

Vale destacar que a solicitação da Pregoeira foi atendida e a Proposta Comercial com o valor ajustado foi posta no SEI sob o número (0013745703).

Registra-se que foi realizada a pesquisa junto a Receita Federal na data de 18/09/2020 às 12horas:01Minuto:12 Segundos conforme colacionada.

Data da consulta: 18/09/2020 12:01:12

#### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **28.245.476/0001-01**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **BG SERVICOS DE CLINICA MEDICA EIRELI**

#### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

Pelo extrato da pesquisa acima constatamos que a empresa BG SERVIÇOS DE CLÍNICA MÉDICA EIRELI, não é beneficiária do SIMPLES NACIONAL. Vale registrar que para esse tipo de serviço em questão NÃO SE ENQUADRA O SIMPLES NACIONAL, vejamos:

Considerando tratar-se de contratação de serviços mediante cessão de mão de obra, conforme previsto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações e nos artigos 112, 115, 117 e 118, da Instrução Normativa – RFB nº 971, de 13/11/2009 e alterações, **licitante Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP optante pelo Simples Nacional**, que, porventura venha a ser contratada, não poderá se beneficiar da condição de optante e estará sujeita à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor, em consequência do que dispõem o arts. 17, inciso XII, 30, inciso II e 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações. (Lei Complementar nº 123, de 2006, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.)”. **Grifo Nosso.**

Assim sendo a empresa licitante informou corretamente a sua forma de tributação que é **O LUCRO PRESUMIDO.**

Registra-se que as análises realizadas foram feitas com base nas Planilhas de custos apresentadas pela empresa licitante, bem como todas as informações contidas nas mesmas são de inteira responsabilidade do fornecedor.

Quando da realização da 2ª Análise Técnica das Planilhas de Custos e Formação de Preços apresentadas pela empresa em comento de acordo com os esclarecimentos apresentados pela Licitante passamos a expor as considerações:

**LOTE I – HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP****PLANTÃO MÉDICO DE 12 HORAS (DIURNO) – SÁLÁRIO BASE R\$ 1.680,00. ITEM 1.1****01) Quanto ao MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:**

<b>MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>			
<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Salário	R\$ 1.680,00	R\$ 1.680,00
B	Adicional de periculosidade		
C	Adicional de insalubridade	R\$-	R\$ -
D	Adicional noturno	R\$ -	R\$ -
E	Hora noturna adicional		
F	Adicional de Hora Extra	R\$ -	R\$ -
G	Intervalo Intra jornada		
H	Outros (especificar)		
	<b>Total da Remuneração por plantão 12hrs</b>	<b>R\$ 1.680,00</b>	<b>R\$ 1.680,00</b>

Item A – Salário Base: R\$ 1.680,00.

**Importante:** Por não haver uma Convenção Coletiva ou Sindicato da Categoria que estabeleça o Salário Base por Plantão Médico, esse valor é de inteira e absoluta responsabilidade da empresa licitante.

**02) Quanto ao MÓDULO 2 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:**

<b>MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>			
<b>2</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Vale Transporte	R\$ -	R\$ -
B	Vale Refeição	R\$ 50,00	R\$ 50,00
C	Assistência médica	R\$ -	R\$-
D	Auxílio Aluguel	R\$ 50,00	R\$ 50,00
E	Seguro de Vida	R\$ -	R\$ -
F	Outros – (Ajuda de Custos – Transporte)	R\$ 30,00	R\$ 30,00
	<b>Total de Benefícios por plantão 12hrs</b>	<b>R\$ 130,00</b>	<b>R\$ 130,00</b>

Item B – Vale Refeição: R\$ 50,00.

**Importante:****I – A empresa apresentou a seguinte justificativa:**

Uma vez que os nossos médicos não farão suas refeições em casa, a empresa decidiu bonifica-los com uma ajuda de custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia. Com isso, o valor diário foi devidamente computado no valor do Plantão a ser executado.

**Memória de Cálculo:**

**Valor do Auxílio Refeição Mensal / 30 dias = Valor diário do Auxílio.**

1.500,00 / 30 dias= R\$ 50,00

Item D – Auxílio Aluguel: R\$ 50,00.

**Importante:**

I – A empresa apresentou a seguinte justificativa:

Em virtude dos nossos Profissionais Médicos não residirem na cidade de Porto Velho/RO, a empresa irá disponibilizar a título de Auxílio Aluguel um valor para que seja atrativo a esses Profissionais deixarem o aconchego de seus lares.

**Memória de Cálculo:**

**Valor do Auxílio Aluguel Mensal / 30 dias = Valor diário do Auxílio.**

P. 06709  
COTIM

1.500,00 / 30 dias= R\$ 50,00

Item F – Outros (Ajuda de Custos – Transporte): R\$ 30,00.

**Importante:**

I – A empresa apresentou a seguinte justificativa:

Em virtude dos nossos Profissionais Médicos não residirem na cidade de Porto Velho/RO, a empresa irá disponibilizar a título de Auxílio – Ajuda de Custo – Transporte: Deslocamento/ Transporte (Aplicativos: Uber..etc).

**Memória de Cálculo:**

**Valor do Auxílio Transporte Mensal / 30 dias = Valor diário do Auxílio.**

900,00 / 30 dias= R\$ 30,00

Considerando as respostas apresentadas no e-mail acima. Ressalta-se que os valores relacionados são de inteira e absoluta responsabilidade da empresa licitante.

**03) Quanto ao MÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO:**

<b>MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>			
<b>5</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 90,50
B	Tributos (exceto IRPJ e CSLL)	0,00%	R\$ 0,00
	B.1 Tributos Federais (PIS)	0,65%	R\$ 14,81
	B.2 Tributos Federais (COFINS)	3,00%	R\$ 68,35
	B.3 Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 113,91
	B.4 Outros tributos (especificar)	0,00%	R\$ -
<b>Subtotal (tributos)</b>		<b>8,65%</b>	<b>R\$ 197,07</b>
C	Lucro	9,50%	R\$ 180,63
<b>Total</b>		<b>0%</b>	<b>R\$ 468,20</b>

Item A – Custos Indiretos (5%): R\$ 90,50.

Item – B.1 Tributos Federais (PIS) – 0,65%: R\$ 14,81.

Item – B.2 Tributos Federais (COFINS) – 3,0%: R\$ 68,35.

Item – B.3 Tributos Municipais (ISS) – 5,0%: R\$ 113,91.

Item C – Lucro (9,50%): R\$ 180,63.

**Importante: Os valores estão de acordo.**

**04) Quanto ao ANEXO VI – B – QUADRO – RESUMO DO CUSTO POR PLANTÃO:**

<b>Anexo VI – B - Quadro-resumo do Custo por Plantão</b>		
<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por Plantão)</b>		<b>(R\$)</b>
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.680,00
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	R\$ 130,00
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes e outros)	R\$ -
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ -
<b>Subtotal (A + B +C+ D)</b>		<b>R\$ 1.810,00</b>
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 468,20
<b>Valor total por Plantão</b>		<b>R\$ 2.278,20</b>

**Importante: Os valores estão de acordo.**

**PLANTÃO MÉDICO DE 12 HORAS (NOTURNO) – SALÁRIO BASE R\$ 1.785,50. ITEM 1.2**

**01) Quanto ao MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:**

<b>MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>			
<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Salário	R\$ 1.785,50	R\$ 1.785,50
B	Adicional de periculosidade		
C	Adicional de insalubridade	R\$-	R\$ -
D	Adicional noturno	R\$ -	R\$ -
E	Hora noturna adicional		
F	Adicional de Hora Extra	R\$ -	R\$ -
G	Intervalo Intra jornada		
H	Outros (especificar)		
	<b>Total da Remuneração por plantão 12hrs</b>	<b>R\$ 1.785,50</b>	<b>R\$ 1.785,50</b>

Item A – Salário Base: R\$ 1.785,50.

**Importante:** Por não haver uma Convenção Coletiva ou Sindicato da Categoria que estabeleça o Salário Base por Plantão Médico, esse valor é de inteira e absoluta responsabilidade da empresa licitante.

Item D – Adicional Noturno: R\$ 0,00.

**I – A empresa apresentou a seguinte justificativa:**

**Esclarecemos que após uma reunião com o nosso corpo jurídico fomos orientados que em virtude do fato de que o modelo de planilha adotada não se enquadra nos moldes essenciais da CLT optamos por não relacionar esse valor no item Adicional Noturno.**

**Desta maneira os Profissionais que laboram no período noturno possuem o valor de sua remuneração um pouco maior que o profissional Diurno.**

**Ficando o valor da remuneração do Profissional no Plantão Noturno de 12 horas em R\$ 1.785,50, enquanto no Plantão de 06 Noturno esse valor será de R\$ 892,75 corresponde a proporcionalidade, ou seja a metade do Plantão de 12 horas noturno.**



**02) Quanto ao MÓDULO 2 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:**

<b>MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>			
<b>2</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Vale Transporte	R\$ -	R\$ -
B	Vale Refeição	R\$ 50,00	R\$ 50,00
C	Assistência médica	R\$ -	R\$ -
D	Auxílio Aluguel	R\$ 50,00	R\$ 50,00
E	Seguro de Vida	R\$ -	R\$ -
F	Outros – (Ajuda de Custos – Transporte)	R\$ 30,00	R\$ 30,00
	<b>Total de Benefícios por plantão 12hrs</b>	<b>R\$ 130,00</b>	<b>R\$ 130,00</b>

Item B – Vale Refeição: R\$ 50,00.

**Importante:**

I – A empresa apresentou a seguinte justificativa:

**Uma vez que os nossos médicos não farão suas refeições em casa, a empresa decidiu bonifica-los com uma ajuda de custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia. Com isso, o valor diário foi devidamente computado no valor do Plantão a ser executado.**

**Memória de Cálculo:**

**Valor do Auxílio Refeição Mensal / 30 dias = Valor diário do Auxílio.**

1.500,00 / 30 dias= R\$ 50,00

Item D – Auxílio Aluguel: R\$ 50,00.

**Importante:**

I – A empresa apresentou a seguinte justificativa:

**Em virtude dos nossos Profissionais Médicos não residirem na cidade de Porto Velho/RO, a empresa irá disponibilizar a título de Auxílio Aluguel um valor para que seja atrativo a esses Profissionais deixarem o aconchego de seus lares.**

**Memória de Cálculo:**

**Valor do Auxílio Aluguel Mensal / 30 dias = Valor diário do Auxílio.**

—  
P. 06709  
COTIM

1.500,00 / 30 dias= R\$ 50,00

Item F – Outros (Ajuda de Custos – Transporte): R\$ 30,00.

**Importante:**

**I – A empresa apresentou a seguinte justificativa:**

**Em virtude dos nossos Profissionais Médicos não residirem na cidade de Porto Velho/RO, a empresa irá disponibilizar a título de Auxílio – Ajuda de Custo – Transporte: Deslocamento/ Transporte (Aplicativos: Uber..etc).**

**Memória de Cálculo:**

**Valor do Auxílio Transporte Mensal / 30 dias = Valor diário do Auxílio.**

900,00 / 30 dias= R\$ 30,00

Considerando as respostas apresentadas no e-mail acima. Ressalta-se que os valores relacionados são de inteira e absoluta responsabilidade da empresa licitante.

**03) Quanto ao MÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO:**

<b>MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>			
<b>5</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 95,78
B	Tributos (exceto IRPJ e CSLL)	0,00%	R\$ 0,00
	B.1 Tributos Federais (PIS)	0,65%	R\$ 15,74
	B.2 Tributos Federais (COFINS)	3,00%	R\$ 72,65
	B.3 Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 121,08
	B.4 Outros tributos (especificar)	0,00%	R\$ -
<b>Subtotal (tributos)</b>		<b>8,65%</b>	<b>R\$ 209,47</b>
C	Lucro	9,99%	R\$ 200,92
<b>Total</b>		<b>0%</b>	<b>R\$ 506,17</b>

Item A – Custos Indiretos (5%): R\$ 95,78.

Item – B.1 Tributos Federais (PIS) – 0,65%: R\$ 15,74.

Item – B.2 Tributos Federais (COFINS) – 3,0%: R\$ 72,65.

Item – B.3 Tributos Municipais (ISS) – 5,0%: R\$ 121,08.

Item C – Lucro (9,99%): R\$ 200,92.

**Importante: Os valores estão de acordo.**

**04) Quanto ao ANEXO VI – B – QUADRO – RESUMO DO CUSTO POR PLANTÃO:**

<b>Anexo VI – B - Quadro-resumo do Custo por Plantão</b>		
<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por Plantão)</b>		<b>(R\$)</b>
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.785,50
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	R\$ 130,00
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes e outros)	R\$ -
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ -
Subtotal (A + B +C+ D)		R\$ 1.915,50
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 516,17
<b>Valor total por Plantão</b>		<b>R\$ 2.421,67</b>

**Importante: Os valores estão de acordo.**

**LOTE I – HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP**

**PLANTÃO MÉDICO DE 06 HORAS (DIURNO) – SALÁRIO BASE R\$ 850,00. ITEM 1.3**

**01) Quanto ao MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:**

<b>MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>			
<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Salário	R\$ 850,00	R\$ 850,00
B	Adicional de periculosidade		
C	Adicional de insalubridade	R\$-	R\$ -
D	Adicional noturno	R\$ -	R\$ -
E	Hora noturna adicional		
F	Adicional de Hora Extra	R\$ -	R\$ -
G	Intervalo Intra jornada		
H	Outros (especificar)		
	<b>Total da Remuneração por plantão 12hrs</b>	<b>R\$ 850,00</b>	<b>R\$ 850,00</b>

Item A – Salário Base: R\$ 850,00.

**Importante:** Por não haver uma Convenção Coletiva ou Sindicato da Categoria que estabeleça o Salário Base por Plantão Médico, esse valor é de inteira e absoluta responsabilidade da empresa licitante.

**02) Quanto ao MÓDULO 2 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:**

<b>MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS</b>			
<b>2</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Vale Transporte	R\$ -	R\$ -
B	Vale Refeição	R\$ 50,00	R\$ 50,00
C	Assistência médica	R\$ -	R\$ -
D	Auxílio Aluguel	R\$ 50,00	R\$ 50,00
E	Seguro de Vida	R\$ -	R\$ -
F	Outros – (Ajuda de Custos – Transporte)	R\$ 30,00	R\$ 30,00
	<b>Total de Benefícios por plantão 12hrs</b>	<b>R\$ 130,00</b>	<b>R\$ 130,00</b>

Item B – Vale Refeição: R\$ 50,00.

**Importante:**

**I – A empresa apresentou a seguinte justificativa:**

**Uma vez que os nossos médicos não farão suas refeições em casa, a empresa decidiu bonifica-los com uma ajuda de custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia. Com isso, o valor diário foi devidamente computado no valor do Plantão a ser executado.**

**Memória de Cálculo:**

**Valor do Auxílio Refeição Mensal / 30 dias = Valor diário do Auxílio.**

**1.500,00 / 30 dias = R\$ 50,00**

Item D – Auxílio Aluguel: R\$ 50,00.

**Importante:**

**I – A empresa apresentou a seguinte justificativa:**

**Em virtude dos nossos Profissionais Médicos não residirem na cidade de Porto Velho/RO, a empresa irá disponibilizar a título de Auxílio Aluguel um valor para que seja atrativo a esses Profissionais deixarem o aconchego de seus lares.**

**Memória de Cálculo:**

**Valor do Auxílio Aluguel Mensal / 30 dias = Valor diário do Auxílio.**

—  
P. 06709  
COTIM

1.500,00 / 30 dias= R\$ 50,00

Item F – Outros (Ajuda de Custos – Transporte): R\$ 30,00.

**Importante:**

**I – A empresa apresentou a seguinte justificativa:**

**Em virtude dos nossos Profissionais Médicos não residirem na cidade de Porto Velho/RO, a empresa irá disponibilizar a título de Auxílio – Ajuda de Custo – Transporte: Deslocamento/ Transporte (Aplicativos: Uber..etc).**

**Memória de Cálculo:**

**Valor do Auxílio Transporte Mensal / 30 dias = Valor diário do Auxílio.**

900,00 / 30 dias= R\$ 30,00

Considerando as respostas apresentadas no e-mail acima. Ressalta-se que os valores relacionados são de inteira e absoluta responsabilidade da empresa licitante.

**03) Quanto ao MÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO:**

<b>MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>			
<b>5</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 49,00
B	Tributos (exceto IRPJ e CSLL)	0,00%	R\$ 0,00
	B.1 Tributos Federais (PIS)	0,65%	R\$ 7,87
	B.2 Tributos Federais (COFINS)	3,00%	R\$ 36,32
	B.3 Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 60,54
	B.4 Outros tributos (especificar)	0,00%	R\$ -
<b>Subtotal (tributos)</b>		<b>8,65%</b>	<b>R\$ 104,73</b>
C	Lucro	7,49%	R\$ 77,09
<b>Total</b>		<b>0%</b>	<b>R\$ 230,83</b>

Item A – Custos Indiretos (5%): R\$ 49,00.

Item – B.1 Tributos Federais (PIS) – 0,65%: R\$ 7,87.

Item – B.2 Tributos Federais (COFINS) – 3,0%: R\$ 36,32.

Item – B.3 Tributos Municipais (ISS) – 5,0%: R\$ 60,54.

Item C – Lucro (7,49%): R\$ 77,09.

**Importante: Os valores estão de acordo.**

**04) Quanto ao ANEXO VI – B – QUADRO – RESUMO DO CUSTO POR PLANTÃO:**

<b>Anexo VI – B - Quadro-resumo do Custo por Plantão</b>			
<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por Plantão)</b>		<b>(R\$)</b>	
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$	850,00
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	R\$	130,00
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes e outros)	R\$	-
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	-
Subtotal (A + B +C+ D)		R\$	980,00
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$	230,83
<b>Valor total por Plantão</b>		<b>R\$</b>	<b>1.210,83</b>

**Importante: Os valores estão de acordo.**

**PLANTÃO MÉDICO DE 06 HORAS (NOTURNO) – SÁLÁRIO BASE R\$ 892,75. ITEM 1.4**

**01) Quanto ao MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:**

<b>MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>			
<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Salário	R\$ 892,75	R\$ 892,75
B	Adicional de periculosidade		
C	Adicional de insalubridade	R\$-	R\$ -
D	Adicional noturno	R\$ -	R\$ -
E	Hora noturna adicional		
F	Adicional de Hora Extra	R\$ -	R\$ -
G	Intervalo Intra jornada		
H	Outros (especificar)		
	<b>Total da Remuneração por plantão 12hrs</b>	<b>R\$ 892,75</b>	<b>R\$ 892,75</b>

Item A – Salário Base: R\$ 892,75.

**Importante:** Por não haver uma Convenção Coletiva ou Sindicato da Categoria que estabeleça o Salário Base por Plantão Médico, esse valor é de inteira e absoluta responsabilidade da empresa licitante.

Item D – Adicional Noturno: R\$ 0,00.

**I – A empresa apresentou a seguinte justificativa:**

**Esclarecemos que após uma reunião com o nosso corpo jurídico fomos orientados que em virtude do fato de que o modelo de planilha adotada não se enquadra nos moldes essenciais da CLT optamos por não relacionar esse valor no item Adicional Noturno.**

**Desta maneira os Profissionais que laboram no período noturno possuem o valor de sua remuneração um pouco maior que o profissional Diurno.**

**Ficando o valor da remuneração do Profissional no Plantão Noturno de 12 horas em R\$ 1.785,50, enquanto no Plantão de 06 Noturno esse valor será de R\$ 892,75 corresponde a proporcionalidade, ou seja a metade do Plantão de 12 horas noturno.**

**02) Quanto ao MÓDULO 2 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:**

<b>MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS</b>			
<b>2</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Vale Transporte	R\$ -	R\$ -
B	Vale Refeição	R\$ 50,00	R\$ 50,00
C	Assistência médica	R\$ -	R\$-
D	Auxílio Aluguel	R\$ 50,00	R\$ 50,00
E	Seguro de Vida	R\$ -	R\$ -
F	Outros – (Ajuda de Custos – Transporte)	R\$ 30,00	R\$ 30,00
	<b>Total de Benefícios por plantão 12hrs</b>	<b>R\$ 130,00</b>	<b>R\$ 130,00</b>

Item B – Vale Refeição: R\$ 50,00.

**Importante:**

**I – A empresa apresentou a seguinte justificativa:**

**Uma vez que os nossos médicos não farão suas refeições em casa, a empresa decidiu bonifica-los com uma ajuda de custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia. Com isso, o valor diário foi devidamente computado no valor do Plantão a ser executado.**

**Memória de Cálculo:**

**Valor do Auxílio Refeição Mensal / 30 dias = Valor diário do Auxílio.**

1.500,00 / 30 dias= R\$ 50,00

Item D – Auxílio Aluguel: R\$ 50,00.

**Importante:**

**I – A empresa apresentou a seguinte justificativa:**

**Em virtude dos nossos Profissionais Médicos não residirem na cidade de Porto Velho/RO, a empresa irá disponibilizar a título de Auxílio Aluguel um valor para que seja atrativo a esses Profissionais deixarem o aconchego de seus lares.**

**Memória de Cálculo:**

**Valor do Auxílio Aluguel Mensal / 30 dias = Valor diário do Auxílio.**

P. 06703  
COTIM

1.500,00 / 30 dias= R\$ 50,00

Item F – Outros (Ajuda de Custos – Transporte): R\$ 30,00.

**Importante:**

**I – A empresa apresentou a seguinte justificativa:**

**Em virtude dos nossos Profissionais Médicos não residirem na cidade de Porto Velho/RO, a empresa irá disponibilizar a título de Auxílio – Ajuda de Custo – Transporte: Deslocamento/ Transporte (Aplicativos: Uber..etc).**

**Memória de Cálculo:**

**Valor do Auxílio Transporte Mensal / 30 dias = Valor diário do Auxílio.**

900,00 / 30 dias= R\$ 30,00

Considerando as respostas apresentadas no e-mail acima. Ressalta-se que os valores relacionados são de inteira e absoluta responsabilidade da empresa licitante.

**03) Quanto ao MÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO:**

<b>MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>			
<b>5</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos Indiretos	3,00%	R\$ 30,67
B	Tributos (exceto IRPJ e CSLL)	0,00%	R\$ 0,00
	B.1 Tributos Federais (PIS)	0,65%	R\$ 7,87



	B.2 Tributos Federais (COFINS)	3,00%	R\$ 36,32
	B.3 Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 60,54
	B.4 Outros tributos (especificar)	0,00%	R\$ -
<b>Subtotal (tributos)</b>		<b>8,65%</b>	<b>R\$ 104,73</b>
C	Lucro	5,0%	R\$ 52,67
<b>Total</b>		<b>0%</b>	<b>R\$ 188,08</b>

Item A – Custos Indiretos (5%): R\$ 30,67.

Item – B.1 Tributos Federais (PIS) – 0,65%: R\$ 7,87.

Item – B.2 Tributos Federais (COFINS) – 3,0%: R\$ 36,32.

Item – B.3 Tributos Municipais (ISS) – 5,0%: R\$ 60,54.

Item C – Lucro (5,0%): R\$ 52,67.

**Importante: Os valores estão de acordo.**

#### **04) Quanto ao ANEXO VI – B – QUADRO – RESUMO DO CUSTO POR PLANTÃO:**

<b>Anexo VI – B - Quadro-resumo do Custo por Plantão</b>		
<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por Plantão)</b>		<b>(R\$)</b>
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 892,75
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	R\$ 130,00
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes e outros)	R\$ -
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ -
Subtotal (A + B +C+ D)		R\$ 1.022,75
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 188,08
<b>Valor total por Plantão</b>		<b>R\$ 1.210,83</b>

**Importante: Os valores estão de acordo.**

Registra-se que a empresa utilizou-se de um modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços conforme a sua estrutura e custos incidentes, que de acordo com as informações apresentadas nos e-mails colacionados e em comparação com as análises realizadas constatamos que tanto a metodologia dos cálculos quanto os valores apresentados estão condizentes, bem como a licitante comprovou a exequibilidade de sua Proposta Comercial.

Após as análises das Planilhas de Custos e Formação de Preços confeccionamos dos quadros comparativos que demonstram de forma mais clara o resultado obtido, caso a Proposta Comercial da licitante venha sagrar-se vencedora no lote I em questão conforme veremos a seguir:

**Quadro nº 01 – Valores do Anexo II do Edital – Quadro Estimativo de Preços para o lote I**

<b>LOTE II – Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP</b>				
<b>ITEM</b>	<b>QUANT. PLANTÕES</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR MENSAL R\$</b>	<b>VALOR ANUAL R\$</b>
01	365	2.421,67	883.909,55	10.606.914,60
02	65	2.421,67	157.408,55	1.888.902,60
03	4	1.210,83	4.843,32	58.119,84
04	44	1.210,83	53.276,52	639.318,24
<b>TOTAIS</b>			<b>1.099.437,94</b>	<b>13.193.255,28</b>

O Quadro nº 01 acima demonstra que o valor de referência para negociação no lote I é de R\$ 13.193.255,25 (Treze milhões, cento e noventa e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

**Quadro nº 02 – Valores dos últimos lances ofertados pela licitante constante no Sistema Comprasnet para o lote I**

<b>LOTE II – Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP</b>				
<b>ITEM</b>	<b>QUANT. PLANTÕES</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR MENSAL R\$</b>	<b>VALOR ANUAL R\$</b>
01	365	2.278,20	831.545,55	9.978.546,60
02	65	2.421,67	157.408,55	1.888.902,60
03	4	1.210,83	4.843,32	58.119,84
04	44	1.210,83	53.276,52	639.318,24
<b>TOTAIS</b>			<b>1.047.073,94</b>	<b>12.564.887,28</b>

O Quadro nº 02 acima demonstra os valores ofertados pela licitante em seu último lance para o LOTE I constante no Sistema Comprasnet, no total de R\$ 12.564.887,28 (Doze milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos).

**Quadro nº 03 – Valores apresentados nas Planilhas de Custos da empresa Licitante para o lote I.**

<b>LOTE II – Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP</b>				
<b>ITEM</b>	<b>QUANT. PLANTÕES</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR MENSAL R\$</b>	<b>VALOR ANUAL R\$</b>
01	365	2.278,20	831.543,00	9.978.516,00
02	65	2.421,67	157.408,55	1.888.902,60
03	4	1.210,83	4.843,32	58.119,84
04	44	1.210,83	53.276,52	639.318,24
<b>TOTAIS</b>			<b>1.047.071,39</b>	<b>12.564.856,68</b>

O Quadro nº 03 demonstra que após a 1ª Análise das Planilhas de Custos e Formação de Preços apresentadas pela licitante, os valores para o LOTE I ficou no total de R\$ 12.564.856,68 (Doze milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

**Quadro nº 04 – Estimativo para contratação x Planilhas de custos para o lote I.**

<b>Estimativo para Contratação</b>	<b>Valor do Último Lance</b>	<b>Planilhas de custos da Licitante</b>
<b>13.193.255,28</b>	<b>12.564.887,28</b>	<b>12.564.856,68</b>

O Quadro nº 04 demonstra que a empresa conseguiu adequar o valor da sua Proposta Comercial e que o valor apresentado nas Planilhas não ficou acima do último lance registrado no Sistema Comprasnet.

## Quadro nº 05 – Estimativo para Contratação x Economia Gerada

<b>Estimativo para Contratação</b>	<b>Valor da Proposta de Preços do Fornecedor</b>	<b>Economia</b>
<b>13.193.255,28</b>	<b>12.564.856,68</b>	<b>628.398,60</b>

Ao analisarmos as informações contidas no **Quadro nº 05 – Estimativo para Contratação x Economia Gerada** podemos observar que a licitante apresentou seus **valores abaixo do ANEXO II – do Edital** – Quadro Estimativo de Preços, bem como demonstra que, caso a Licitante: **BG SERVIÇOS DE CLÍNICA MÉDICA EIRELI** venha sagrar-se vencedora nesse **Lote I** do certame e firmar contrato com a Administração Pública haverá uma economia **de R\$ 628.398,60 (Seiscentos e vinte e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)**.

Diante de todo o exposto, apresento-lhe as minhas considerações para auxiliá-la em suas tomadas de decisões.

Atenciosamente

**Jenilson Reis de Azevedo**

Membro Equipe Sigma/SUPEL/RO

Especialista em Controladoria e Gestão Financeira Empresarial